



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14h30, na sala nº 951, Edifício Sede, etapa II, reuniram-se extraordinariamente os Doutores ***Diaulas Costa Ribeiro, Selma Sauerbronn, e*** sob a coordenação do Doutor ***Mário Perez de Araújo,*** para apreciar e julgar o procedimento abaixo:

1. JULGAMENTO DE PROCESSO: Relatoria: **Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO:** **Processo Administrativo nº 08190.193666/14-10.** **Assunto:** Arquivamento de pedido de instauração de inquérito. **Interessados:** José Luciano Rodrigues Matias Júnior e Daniela Domingues Meira de Vasconcelos Albo Matias. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, não homologar o arquivamento determinado pelo Dr. Marcos Juarez Caldas de Oliveira, Ilustre Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, e requisitar a instauração de inquérito policial à Corregedoria da Polícia Civil para apurar a autoria da notícia relatada nestes autos.

OBSERVAÇÃO: O feito foi julgado em sessão extraordinária por tratar de assunto urgente.

2. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

DIAULAS COSTA RIBEIRO
Procurador de Justiça
Membro Titular – Relator

MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO
Procurador de Justiça
Coordenador - Vogal

SELMA SAUERBRONN
Procuradora de Justiça
Membro Titular - Vogal



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL